



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.527, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** que serão distribuídos nas seguintes classificações.

Classificação – Fonte 253 – Transferência de Recurso do SUS – Bloco Investimento
02. 10.00 – Departamento de Saúde
10.301.0020 – Promoção a Saúde de Qualidade
1.282 – Estruturação da Rede de Serviços Atenção Básica Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total - R\$ 82.000,00

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito suplementar no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** disposto no artigo 1º serão oriundo de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **253 – Transferência de Recurso do SUS – Bloco Investimento**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.506, de 21 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal